

PARECER TÉCNICO Nº 003/2019 – EMPREL

ADESÃO ATA EXTERNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO RECIFE

Recife, 22 de Janeiro de 2019

Parecer Técnico nº 003/2019 - Em Resposta ao OFÍCIO 021/2018-GEAFI/SEPLAGP

INTRODUCÃO

Trata-se do fornecimento de Parecer sobre a Adesão, na qualidade de órgão não participante, a Ata de Registro de Preços nº 256/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2018 - Processo Administrativo nº 23542.000466/2018-11, firmada entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, através do HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS, denominado HU-UNIVASF e a empresa ADAMITEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de informática.

Por envolver produtos e serviços de informática, a SEPLAG, através do presente ofício da Sra. Anna Araruna Gibson, Gerente Administrativo-Financeira de 10 de Janeiro de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da Adesão a referida Ata em seu item 27, que visa instrumentalizar um processo de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

A presente aquisição é necessária para viabilizar o desenvolvimento das atividades sempre crescentes, indispensáveis para elaboração das atividades de uma Secretaria dessa magnitude, que realiza o Planejamento Administração e a Gestão de Pessoal de mais de 30 mil Servidores Públicos atendendo as demandas em tempo hábil e ainda atender as necessidades da SEPLAGP, quanto a adequação as exigências de conformidade do parque de equipamentos em atendimento a política de aquisições, uso e descartes de equipamentos de TI.

Neste contexto a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, opta pela aquisição dos equipamentos ora propostos para consecução e otimização de suas atividades.



ESCOPO DA ANALISE

O escopo desta análise englobará os aspectos de tecnológicos das soluções pretendidas, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da PCR.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as soluções, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas da Solução

ITEM 27 - MICROCOMPUTADOR WORKSTATION: Processador Um processador com arquitetura mínima Intel Xeon de Quinta Geração ou superior, família Intel E3 Quad Core v6 ou superior, compatível com o equipamento ofertado; Memória cache total mínima de 8MB; Clock mínimo de 3.5 GHz no modo base; Deverá suportar alocação mínima de 08 (oito) Threads simultâneas; Placa mãe Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum; Chipset Intel C236, modelos superiores serão aceitos; Possuir chip de segurança TPM/TCG 1.2 ou superior integrado a mesma, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo, conforme descrito a seguir. Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil e do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de OEM devidamente comprovado. Deverá ser capaz de habilitar as principais funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo referido chip TPM na versão 1.2 ou superior, sendo as seguintes: Visualizar configurações e alterar parâmetros da BIOS do equipamento; Verificar as informações como a versão da BIOS e fabricante da mesma, número de série do equipamento; Verificar tipo, modelo, velocidade e quantidade de memória cache do processador instalado no equipamento; Verificar quantidade de memória RAM instalada; Alterar as configurações e parâmetros de senha na BIOS; Alterar as configurações de dispositivos permitindo ativar e desativar, por exemplo: Portas USB, Seriais e demais dispositivos integrados a placa mãe gerenciados pela BIOS. Alterar a sequência de BOOT do equipamento. Inserir número de etiqueta do patrimônio/tombamento. Deverá possuir módulo que credencie o usuário a fazer logon no equipamento pelo método padrão ou através de impressão digital se utilizando soluções externas de leitor biométrico conectado à porta USB, permitindo assim que o mesmo utilize senha convencional ou o leitor para acessar o sistema operacional. Deverá através do software de segurança gerenciar as permissões dos usuários que utilizam o equipamento permitindo gerar configurações individuais ou por grupo para acesso a recursos de como, por exemplo: Permitir ou Bloquear acesso às portas USB. Permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo "Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc.". Deverá possuir módulo para configurar a segurança e a proteção dos dados gerando uma área para



armazenamento de arquivos particulares dos usuários, sendo essa área protegida por criptografia utilizando o chip TPM/TCG 1.2. Esse módulo visa garantir que não será possível o acesso indevido aos dados protegidos, mesmo em caso de remoção do disco rígido para outro equipamento uma vez que o acesso aos mesmos está vinculado às credencias dos usuários e ao chip TPM do respectivo equipamento. O licenciamento do software deve contemplar suporte, atualização e garantia de evolução pelo período igual à garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional. BIOS Em português ou inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits workstation. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado. Interfaces 01 (um) slot PCI, 1 (um) slot PCI-E X1 ou superior e 2 (dois) slots PCI-E X16; 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo SATA ou SAS de 6.0 Gb/s, devendo suportar implementação dos níveis de Raid 0 e 1; Possuir 8 (oito) Portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) delas USB 3.0 e no mínimo 2 (duas) das respectivas posicionadas na parte frontal do gabinete; mínimo de 4 (quatro) slots de memória suportando expansão mínima a 64GB com ECC. Memória 32GB (2X16GB), DDR4-2133MHz com ECC, devendo possuir mínimo de 02(dois) slots livres para futura expansão; Suportar expansão mínima a 64GB com ECC; Armazenamento 01 (um) Unidade de estado sólido SATA classe 20 de 256 GB 01 (um) disco rígido de 1TB, SATA ou SAS de 6.0 Gb/s, 7.200RPM, com suporte nativo as tecnologias SMART e NCQ (Native Command Queuing) ou em substituição, 01 (um) disco rígido de 1TB, SATA ou SAS, de 6.0Gb/s com rotação de 7200 RPM; DVDRW 8X padrão SATA ou superior. Vídeo Placa Off-board PCI Express de 128 bits com GPU Ativo, mínimo de 384 (trezentos e oitenta e quatro) processadores CUDA ou equivalente/superior devidamente comprovado, memória dedicada mínima 2GB GDDR-5 ou superior, suporte ao DirectX 11.2 e OpenGL 4.5. Deve possuir mínimo 03 (três) interfaces Display Port/Mini DP. Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbits, suporte mínimo a tecnologia AMT v8.0 ou superior. Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan). Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE versão 2.1 ou superior. Áudio Compatível com o padrão "High Definition Audio", deve possuir alto-falante interno conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas. Quando da conexão de fone de ouvido no conector frontal ou caixas de som externas, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência. Teclado Devera ser fornecido um teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT 2; Conector deverá ser USB; Teclado do mesmo fabricante do gabinete ou CPU, sendo aceito quando fabricado sob regime de OEM; Cor idêntica à do gabinete. Mouse Deverá ser fornecido um mouse por equipamento; Tipo óptico ou laser; Resolução de, no mínimo, 800 dpi; O conector deverá ser USB; Possuir 02 (dois) botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll); Mouse do mesmo fabricante do gabinete ou CPU, sendo aceito quando fabricado sob regime de OEM; Cor idêntica à do gabinete. Monitor Tecnologia LED 23 polegadas TFT de matriz ativa; Possuir tela no formato widescreen 16:9; pixel-pitch máximo de 0.270 mm; brilho mínimo de 250 cd/m2; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 500.000:1; tempo de resposta de no máximo 7 ms; ângulo de



visão horizontal mínimo 160 graus; ângulo de visão vertical mínimo 160 graus; suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior; possuir características anti-reflexiva e antiestática; possuir interface de conexão tipo D-Sub 15 pinos e Display Port; deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; possuir rotação em ângulo mínimo de 90 graus, permitindo disposição da imagem e ou texto no formato widescreen vertical; deve ser compatível com Windows 10; deve acompanhar todos os cabos para as interfaces suportadas compatíveis com o computador ofertado sem utilização de adaptadores; fonte de alimentação interna ao gabinete 110/220 volts com comutação automática de voltagem; C ERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE: Epeat na categoria Silver ou Gold, Energy Star 5x e TCO 5.0 ou superior. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, pela apresentação do relatório de conformidade ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências (IN 01-2010 SLTI); GARANTIA E SUPORTE: Garantia do fabricante do equipamento ofertado para todo conjunto, mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site). Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat através da Internet. Gabinete Mini-torre, projetado de fábrica para montagem na vertical e horizontal devendo o mesmo ser desenvolvido para esse propósito, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação ao modelo original de fábrica para essa função, não serão aceitos ainda gabinetes que no momento da conversão para a opção "vertical", venham sofrer bloqueio total ou parcial de quaisquer passagens de fluxo de ar do gabinete. Deve possuir tratamento anticorrosivo. Deve atender ao padrão Toolless permitindo assim, a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (ToolLess), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete. Todos os componentes internos deverão estar dispostos de modo a permitir acesso e manuseio com a respectiva tecnologia. Deve possuir sistema de resfriamento auxiliar posicionado na parte frontal do gabinete de forma a garantir o fluxo de ar passante no mesmo, evitando assim problemas de aquecimento nos componentes internos do equipamento. A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma. Possuir sistema de trava eletrônica do gabinete com sensor de detecção de intrusão para evitar acessos indevidos ou em substituição possuir sensor de intrusão acoplado ao gabinete sem uso de qualquer adaptação que alerte no caso de abertura do mesmo e entrada na parte traseira do gabinete para colocação de cadeado do tipo Kensington impossibilitando o acesso aos componentes internos, não será



aceita qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência como utilização de cadeados convencionais. Deve possuir ainda etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento. Fonte Possuir chaveamento automático de tensão, potência mínima de 400W, com PFC Ativo e eficiência energética mínima de 90% comprovada pela certificação 80 PLUS. As referências a essa certificação devem ser verificadas no site www.80plus.org; Certificações do microcomputador / fabricante: HCL para os sistemas operacionais Windows 10 Professional 64 bits; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits. O conjunto ofertado deve ser compatível com SolidWorks via parceria de HW com comprovação obtida no site http://www.solidworks.com/sw/support/videocardtesting.html. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado. Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI. Apresentar certificação DMTF de compatibilidade do equipamento para o padrão de gerenciamento DMI 2.0. Diversos O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. Software Deve vir instalado de fábrica e devidamente configurado com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64 workstation ou superior com suporte a downgrade. Cada equipamento fornecido deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica para ambos os sistemas operacionais do Windows x64 nas versões 10, possibilitando assim perfeita configuração e utilização dos mesmos em adequação a cada um dos ambientes de TI existentes á critério da administração. Outros requisitos Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com cabo de força no padrão NBR 14136. Garantia e suporte para todo conjunto O equipamento ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento mínima de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site) mediante comprovação através de documentação pública nos portais dos fabricantes, não sendo aceitas declarações do fabricante ou fornecedor para fins de comprovação do prazo de garantia que por ventura conflitem com catálogos, manuais, etc. Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto. Caso a mesmo não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente



instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos. ITEM 27 - INTERFACE DE REDE SFP+ 10GBE PARA SERVIDORES DELL Deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas 10GbE (dez Gigabits Ethernet) SFP+. Deverá ser plenamente compatível com o servidor Dell PowerEdge R710 e R730 já existente na infraestrutura do Hospital com etiquetas de serviço de nº: 12RY442, 9PP0542, 61WFVL1, 3R132H2, 3R252H2; Deve possuir conectorização do tipo LC-Duplex; Deverá possuir no mínimo cinco anos de garantia com cobertura à: Defeitos em qualquer parte física da unidade incluindo fonte de alimentação e ventiladores; Deverá possuir atendimento telefônico realizada por equipe técnica especializada na modalidade 24x7; Deverá possuir a entrega de peças realizada no próximo dia útil na modalidade 8x5; Deverá ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento em rede; Devem ser fornecidos cabos, softwares e manuais necessários à sua instalação; O equipamento proposto deverá estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante; O atendimento para reparo ou troca do equipamento deverá ser realizado no campus do Hospital da UNIVASF situado na cidade de Petrolina-PE; A prestação do serviço de garantia e suporte dos itens poderá ser prestada diretamente pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada desde que, comprovada por declaração do fabricante que a empresa é autorizada a prestar esses serviços; Todos os requisitos deverão ser comprovados via Release Notes ou Manual de Configuração do produto ofertado para garantir que as funcionalidades estejam disponíveis para implementação no ato da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
27	Microcomputador Workstation, Versão ThinkStation P320, conforme especificações técnicas registradas na ata.	2	R\$ 13.360,00	R\$ 26.720,00
Valor Total: R\$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais)				

As especificações constantes da **Ata de Registro de Preços nº 256/2018**, documento anexo ao presente parecer, é nossa conclusão que sua instalação e utilização nas instalações da Prefeitura do Recife não causará impactos negativos ao tráfego de dados e ao funcionamento normal da Rede de Dados.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica, estamos de acordo com as especificações apresentadas na presente Ata de Registro de Preços nº 256/2018 firmada pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, através do HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTONIO DE BARROS,



denominado HU-UNIVASF, em seu item-27 e pleiteado por esta SEPLAGP, considerando que nossa análise comprova que a solução se comporta de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados, concluímos que não há o que obstar quanto ao fato desta Secretaria realizar a carona a referida ata.

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2 Analista de Telemática

Antonio Maria Cavalcanti de Olivera Filho Matrículá: 600-9

Gerente do Departamento d menus de Atsindimento ao Usuário